

atestando pela sua efetiva execução.

Art. 2º É obrigatório a rubrica na nota, pela servidora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2021

Registre-se e afixe-se.

Altair Marcos de Albuquerque
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ATO

DECLARAÇÃO

Eu, Gardênia Alves Neri, inscrita no CPF 010.844.224-17 e no RG 2044085/SSP/RN, contadora da Câmara Municipal de Querência, matrícula 49, declaro que foi enviados os relatórios do 1º semestre RGF - protocolo 03.SR.QS-G no dia 26/07/21 no SICONFI.

Por ser verdade firmo o presente

Querência – MT, 02 de agosto de 2021.

Gardênia Alves Neri
Contadora e Gestora de aplic

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 02 DE Agosto de 2.021

Dispõe Sobre Restabelecimento Dos Efeitos Da Lei Municipal 1.202/2019 e da Licitação Modalidade Concorrência Nº 001/2019 (Proc. Adm. Nº 87/2019) Que Dispõe Sobre Alienação De Imóvel Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Legislativo nº 06/2019 suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 1.202/2019 que autorizou a alienação de bem imóvel público constante da Matrícula 6.042;

Considerando, que os irregularidades constantes no Processo Licitatório de alienação do imóvel objeto da Lei nº 1.202/2019 foram sanadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam RESTABELECIDOS os efeitos da lei Municipal 1.202/2019.

Art. 2º Ficam reestabelecidos os efeitos jurídicos dos atos do Processo Licitatório nº 87/2019 Modalidade Concorrência Pública cujo Objeto é a alienação do domínio pleno do imóvel público de propriedade do Município de Querência autorizado pelo Lei Municipal 1.202/2019.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2.020, revogando-se o Decreto Legislativo nº 06/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

TELMO ALVES DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2021

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Benedito Aparecido de Castro	Vigilante	01/04/2020 a 31/03/2021	30	02/08/2021
José Marcelo Philippsen	Auditor Público Interno – Ciências Contábeis	02/03/2019 a 01/03/2020	20	02/08/2021
Simone Matos Alves Carvalho	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	23/04/2019 a 22/04/2020	20	02/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em, 30 de julho de 2021

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA Nº 114/2021

Designa o servidor João Miguel de Matos Cabral – Chefe do Departamento de Compras e Licitação, como fiscal do Contrato nº 003/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Miguel de Matos Cabral – Chefe do Departamento de Compras e Licitação, como fiscal do Contrato nº 003/2021, firmado com V E DE OLIVEIRA EIRELE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compactação e concretagem de piso para estacionamento da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em, 08 de agosto de 2021

Elbio Volkweis
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 048/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA, através da Secretária Executiva Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução nº 11/2018, em cumprimento aos princípios constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, em atendimento ao texto legal do Art. 5º, XXXIII da Constituição da República do Brasil e demais legislações pertinentes à espécie, torna público para conhecimento de todos o seguinte ato que, após a publicação do Edital 041/2021 veiculada em 22 de junho de 2021, no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, se verificou a necessidade de correção, a qual, ao fim, se RETIFICA.

2021 ERRATA – EDITAL DE PUBLICAÇÃO 041/2021, DE 22 DE JUNHO DE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 068/2021

Onde se lê:

DO OBJETO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar de baixa e média complexidade, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico de traumatismo crânio-encefálica, hidrocefalia e do sistema nervoso periférico".

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação de serviços do objeto deste